



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

Número do Processo: 033/26.

Comissão de Segurança Pública

INSTITUÍ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, DIRETRIZES DE PREVENÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO ÂMBITO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU MISTOS, VERTICAIS E HORIZONTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (as) Vereador (as) Capitã Elizete que "Instituí, no âmbito do Município de Anápolis, diretrizes de prevenção e comunicação de situações de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos no âmbito dos condomínios residenciais, comerciais ou mistos, verticais e horizontais, e dá outras providências."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 14 de maio de 2026.


Vereador(a) Relator(a)


Suender Teodoro da Silva
VEREADOR


Domingos Paula de Souza
Vereador


Elizete Jacinto da S. Nascimento
VEREADORA



PALÁCIO DE SANTANA
Av. Amel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330

anapolis.go.leg.br
@camaraanapolis

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia
em 14.05.26
Presidente